



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1157/1977</b>		
Ementa <b>ALTERA A ZONA URBANA DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>23/11/1977</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 17/07/1978	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 1189/1978</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1157/1977

Fls. 2/2

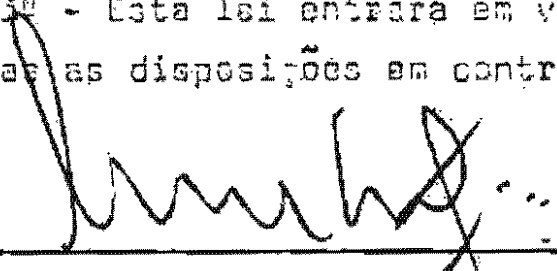
LEI Nº 1.157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.977

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 dezembro de 1.969, (Lei Orgânica dos Municípios) e nos termos da Resolução nº 1.265, de 1.977, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

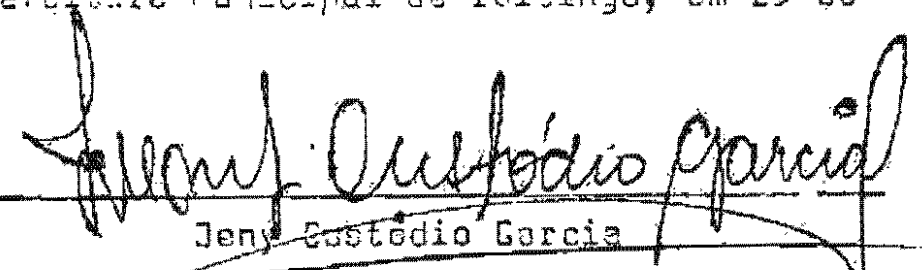
Artigo 1º - A zona urbana da Séde do Município de Ibitinga, passe a ser compreendido pelo perímetro indicado na planta Geral da Séde do Município, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.155, de 18 de Outubro de 1.977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Ibitinga, em 23 de Novembro de 1.977.

  
\_\_\_\_\_  
Jony Custódio Garcia  
Chefe da Seção de Expediente.